



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Dário Meira

Quarta-feira • 18 de Dezembro de 2024 • Ano XVII • Nº 494

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 14



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Noel Santos Marinho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDIWRTHENTMXMJY0RJGWNT

Atos Administrativos



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

Rua Isaias Rêgo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000
(73) 3621-2005
camara@dariomeira.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

OBJETO: O presente processo administrativo visa analisar e realizar o pagamento em pecúnia das férias vencidas do servidor efetivo Izac Brito Santos, matrícula 10, atualmente cedido à Câmara Municipal de Dário Meira, considerando a existência de cinco períodos de férias vencidas, referentes aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

ÓRGÃO: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Dário Meira

INTERESSADO: IZAC BRITO SANTOS

DATA: 15.10.2024

REGIME LEGAL: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

 Rua Isaias Rêgo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000

 (73) 3621-2005

 camara@dariomeira.ba.leg.br

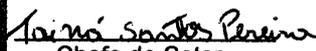
REQUERIMENTO DE FÉRIAS

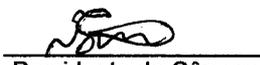
Eu, **IZAC BRITO SANTOS**, Matrícula 10, abaixo assinado, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade e nomeado para exercer a função de Diretor do Poder Legislativo, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer pagamento de férias vencidas, referente ao período aquisitivo 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Dário Meira-Bahia, 10 de outubro de 2024.



Izac Brito Santos
servidor

Airino Santos Pereira
Chefe do Setor

Presidente da Câmara



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

 Rua Isaias Régo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000
 (73) 3621-2005
 camara@dariomeira.ba.leg.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

Assunto: Pagamento em Pecúnia de Férias Vencidas

Interessado: Servidor Izac Brito Santos, matrícula 10

Data de Abertura: 15 de outubro de 2024.

I – OBJETO

O presente processo administrativo visa analisar e realizar o pagamento em pecúnia das férias vencidas do servidor efetivo Izac Brito Santos, matrícula 10, atualmente cedido à Câmara Municipal de Dário Meira, considerando a existência de cinco períodos de férias vencidas, referentes aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo fundamenta-se no parecer jurídico nº 010/2024, emitido pelo Setor Jurídico da Câmara Municipal, que conclui pela legalidade e viabilidade do pagamento em pecúnia das férias vencidas, em conformidade com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da legislação municipal aplicável.

III – JUSTIFICATIVA

A abertura deste processo visa garantir o cumprimento dos direitos do servidor e evitar o acúmulo de períodos de férias não gozadas, assegurando a regularidade da gestão de pessoal e a observância dos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e transparência.

IV – DESIGNAÇÃO DOS SETORES RESPONSÁVEIS

1. **Setor Jurídico:** Para acompanhamento e assessoria jurídica durante o andamento do processo.
2. **Setor Financeiro:** Para análise da disponibilidade financeira e execução do pagamento autorizado.
3. **Setor de Recursos Humanos:** Para registro, arquivamento e comunicação ao servidor interessado.

V – CONCLUSÃO E DESPACHO INICIAL

Autorizo a abertura do presente processo administrativo para o pagamento em pecúnia das férias vencidas do servidor Izac Brito Santos, devendo os setores acima designados proceder com as ações necessárias para o andamento e conclusão do processo, conforme a legislação vigente.

Atenciosamente,

Noel Santos Marinho
Presidente da Câmara



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

 Rua Isaías Rêgo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000
 (73) 3621-2005
 camara@dariomeira.ba.leg.br

Ofício nº 023/2024

Dário Meira-Bahia, 15 de outubro de 2024.

Ao
Setor de Recursos Humanos
Att. TAINÁ SANTOS PEREIRA

Assunto: Solicitação de Informações sobre Férias de Servidor Efetivo Cedido à Câmara Municipal

Prezado senhor,

A Câmara Municipal de Dário Meira solicita, por meio deste ofício, informações detalhadas acerca da situação de férias do servidor efetivo Izac Brito Santos, atualmente cedido à esta Câmara Municipal desde 02/03/2015.

Para garantir a devida transparência e observância aos direitos trabalhistas, solicitamos que sejam fornecidas as seguintes informações:

1. Saldo atual de férias a que o servidor tem direito;
2. Datas dos períodos aquisitivos já completados e ainda pendentes;
3. Se houve ou não concessão de férias nos últimos cinco anos, especificando datas e duração;
4. Eventuais férias vencidas ainda não usufruídas pelo servidor;
5. Qualquer outra informação relevante sobre o histórico de férias do referido servidor.

Essas informações são essenciais para que a Câmara possa assegurar o cumprimento dos direitos do servidor e programar, se necessário, o agendamento de suas férias de forma adequada.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas até o dia 11 de novembro de 2024, para que possamos realizar os ajustes necessários na escala de trabalho e ou pagamento.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Noel Santos Marinho
Presidente da Câmara Municipal



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

Rua Isaias Rêgo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000

(73) 3621-2005

camara@dariomeira.ba.leg.br

Ofício nº 001/2024

Dário Meira-BA, 18 de outubro de 2024

Ao
Exmo. Senhor
Noel Santos Marinho
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Ofício sobre Situação de Férias do Servidor Cedido

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 023/2024 de 25 de outubro de 2024, referente à situação de férias do servidor efetivo Izac Brito Santos, matrícula 10, atualmente cedido à esta Câmara Municipal, informamos o seguinte:

O servidor Izac Brito Santos possui um total de cinco períodos de férias vencidas, correspondentes aos anos de:

- 2018/2019
- 2019/2020
- 2020/2021
- 2021/2022
- 2022/2023

Informamos, ainda, que o servidor encontra-se em regular situação funcional junto ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura sem ônus e cedido a este Poder Legislativo e que nenhuma das férias vencidas mencionadas foi gozada ou pagas até o presente momento.

Caso seja de interesse da Câmara, colocamo-nos à disposição para discutir o agendamento desses períodos de férias, visando garantir o cumprimento dos direitos do servidor e a continuidade dos serviços prestados à Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Tainá Santos Pereira
TAINÁ SANTOS PEREIRA
Setor de Recursos Humanos



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

Rua Isaias Régo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000

(73) 3621-2005

camara@dariomeira.ba.leg.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito, sob pena de Lei, em anexo cumprimento das prerrogativas de minha função; após acurada análise e averiguação nos arquivos públicos Municipais, e ficha Funcional do Servidor, **IZAC BRITO SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 7.553.232-89 SSP-BA e inscrito no CPF nº 736.926.545-53, apurei e constatei o seguinte:

- Que o servidor mantém vínculo Funcional na função de Auxiliar de Contabilidade, tendo ingressado no serviço público Municipal de Dário Meira em 21 de julho de 2003, nomeado através do Decreto nº 0177/2003, de 29/08/2003, Matrícula nº 10.
- Que o servidor está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e que desde 01 de março de 2015 está à disposição deste Poder Legislativo sem ônus para a Prefeitura.
- Que o servidor não teve advertência;
- Que o servidor não sofreu penalidade de suspensão;
- Que o servidor não se afastou do cargo em virtude de licença sem vencimentos para tratar de interesse particular;
- Que o servidor não se afastou do cargo em virtude de condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
- Que o servidor tem registro de faltas injustificada;
- Que o servidor tem 05 (cinco) férias vencidas, referente aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;
- Requer o pagamento de férias em pecúnia, conforme solicitação em cópia em anexo.
- Conforme a averiguação neste Departamento de Recursos Humanos não existe nenhum processo Administrativo contra o servidor.
- É o que me cabe declarar. É verdade e dou fé.

Dário Meira-BA, 18 de Outubro de 2024.

Tainá Santos Pereira
TAINÁ SANTOS PEREIRA
Diretor Recursos Humanos



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

 Rua Isaias Rêgo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000
 (73) 3621-2005
 camara@dariomeira.ba.leg.br

Ofício nº 024/2024

Dário Meira-Bahia, 18 de outubro de 2024

Ao

Setor Jurídico da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre Pagamento de Férias Vencidas de Servidor Cedido

Prezado,

Através deste, encaminho ao Setor Jurídico a solicitação de análise e parecer jurídico sobre a legalidade e os procedimentos necessários para o pagamento de férias vencidas do servidor efetivo Izac Brito Santos, matrícula 10, atualmente cedido à esta Câmara Municipal.

Conforme informações recebidas do Setor de Pessoal no Ofício nº 001/2024, o servidor acumula cinco períodos de férias vencidas, correspondentes aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Solicitamos, assim, uma avaliação sobre:

1. A viabilidade e legalidade do pagamento em pecúnia das férias vencidas do referido servidor;
2. Os procedimentos administrativos e jurídicos recomendados para a eventual quitação desses valores;
3. Outras orientações legais pertinentes que garantam a observância dos direitos do servidor e a conformidade com as normas de gestão de pessoal.

É importante que possamos tratar essa questão de forma transparente e dentro dos parâmetros legais. Portanto, solicitamos que o parecer seja emitido até o dia 11 de novembro de 2024, para que possamos deliberar sobre os próximos passos.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Noel Santos Marinho
Presidente da Câmara Municipal



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

Rua Isaías Rêgo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000

(73) 3621-2005

camara@dariomeira.ba.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 010/2024

Assunto: Análise da Legalidade do Pagamento de Férias Vencidas em Pecúnia

Interessado: Presidente da Câmara Municipal

Servidor: Izac Brito Santos, matrícula 10

Data: 30/10/2024

I – RELATÓRIO

A Presidência da Câmara Municipal de Dário Meira, solicitou parecer jurídico quanto à legalidade e viabilidade do pagamento em pecúnia das férias vencidas do servidor efetivo Izac Brito Santos, atualmente cedido à Câmara. O servidor acumula cinco períodos de férias vencidas, relativos aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme a legislação vigente, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 137, bem como a Lei Complementar Municipal nº [número da lei, se houver], asseguram ao servidor público o direito ao gozo das férias. Na ausência do usufruto desse direito, o pagamento das férias não gozadas em pecúnia é permitido e considerado medida excepcional, garantindo a observância dos direitos trabalhistas e o cumprimento das normas de gestão de pessoal.

Em situações excepcionais, como férias vencidas não usufruídas por necessidade de serviço ou por outro motivo devidamente justificado, a Administração Pública pode autorizar o pagamento em pecúnia, desde que haja previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme as instruções da Secretaria de Orçamento e Finanças.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Setor Jurídico entende ser **legal e viável o pagamento das férias vencidas em pecúnia** ao servidor Izac Brito Santos, desde que a Câmara Municipal possua dotação orçamentária específica e saldo financeiro disponível, conforme já informado pelo Setor Financeiro.

Recomenda-se que sejam observados todos os procedimentos administrativos internos e que a decisão seja formalizada por meio de ato administrativo, garantindo a devida transparência e cumprimento das normas aplicáveis.

IV – RECOMENDAÇÃO

Recomendamos a expedição de ato específico pela Presidência da Câmara para autorizar o pagamento, com a homologação da disponibilidade orçamentária e financeira pelo Setor Contábil e Financeiro, garantindo a regularidade do procedimento.

Atenciosamente,

Paulo Laércio Lima Nascimento Paixão
Assessor Jurídico
OAB/BA 64.596



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

 Rua Isaias Rêgo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000
 (73) 3621-2005
 camara@dariomeira.ba.leg.br

Ofício nº 025/2024

Dário Meira-Bahia, 30 de outubro de 2024.

Ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Dário Meira

Assunto: Solicitação de Verificação de Saldo Orçamentário para Pagamento de Férias Vencidas

Prezados,

Em virtude da necessidade de regularização das férias vencidas do servidor efetivo Izac Brito Santos, matrícula 10, atualmente cedido à este Poder Legislativo Municipal, solicitamos a este Setor Contábil informações sobre o saldo orçamentário disponível para viabilizar o pagamento desses direitos.

Conforme informado pelo Departamento pessoal desta Casa, o servidor possui cinco períodos de férias vencidas, referentes aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Diante disso, é necessário avaliar a disponibilidade orçamentária para efetuar o pagamento em pecúnia desses períodos, caso tal medida seja autorizada.

Solicitamos que nos seja encaminhado um relatório com o saldo atual da dotação orçamentária específica para despesas com pessoal e encargos, indicando a possibilidade de alocação de recursos para essa finalidade. Em caso de restrições orçamentárias, solicitamos também orientações sobre possíveis ajustes ou alternativas viáveis.

Solicitamos que o retorno com as informações seja feito até o dia 11/11/2024, para que possamos proceder com o planejamento necessário.

Agradecemos pela colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Noel Santos Marinho
Presidente da Câmara



À Presidência da Câmara Municipal de Dário Meira
Att.: Senhor Noel Santos Marinho – Presidente da Câmara

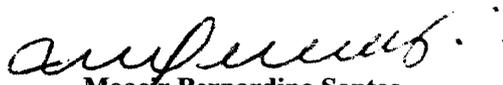
Assunto: Resposta à Solicitação de Verificação de Saldo Orçamentário para Pagamento de Férias Vencidas

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 025/2024, de 30 de outubro de 2024, informamos que, após análise do orçamento disponível, constatamos que há saldo orçamentário suficiente na dotação específica para despesas com pessoal e encargos, o que possibilita a alocação dos recursos necessários para viabilizar o pagamento das férias vencidas do servidor Izac Brito Santos, referente aos períodos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Estamos à disposição para providenciar os ajustes necessários, caso sejam requisitados, a fim de garantir o cumprimento dessa obrigação legal e o bom andamento dos processos internos da Câmara Municipal.

Jaguaquara, 06 de novembro de 2024.


Moacir Bernardino Santos
CRC: 020204/O-6

Praça dos Imigrantes - Jardim Palmeira
Jaguaquara - BA, 45345-000
Telefone: 073 3534-4000



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

 Rua Isaias Régo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000

 (73) 3621-2005

 camara@dariomeira.ba.leg.br

Ofício nº 026/2024

Dário Meira, 30 de Outubro de 2024.

Ao Setor Financeiro da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Verificação de Disponibilidade Financeira para Pagamento de Férias Vencidas

Prezados,

Considerando a necessidade de quitação de férias vencidas do servidor efetivo Izac Brito Santos, matrícula 10, atualmente cedido à esta Câmara Municipal sem ônus para o município, solicitamos a este Setor Financeiro a verificação da disponibilidade financeira para a realização desse pagamento.

Conforme verificado nos arquivos, o servidor possui cinco períodos de férias vencidas, correspondentes aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Assim, é fundamental avaliarmos a possibilidade financeira para o pagamento desses valores, caso seja autorizado.

Solicitamos que nos seja encaminhado um relatório detalhado com a atual disponibilidade financeira para despesas com pessoal, especificando a viabilidade de destinação desses recursos para o pagamento de férias vencidas. Em caso de limitações financeiras, solicitamos orientações quanto a ajustes ou outras alternativas possíveis.

Pedimos que as informações sejam enviadas até o dia 11 de novembro/2024, a fim de possibilitar a devida organização administrativa e orçamentária.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Noel Santos Marinho
Presidente da Câmara Municipal



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

 Rua Isaias Régio, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000
 (73) 3621-2005
 camara@dariomeira.ba.leg.br

Ofício nº 002/2024

Ao
Exmo. Sr.
Noel Santos Marinho
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta sobre Disponibilidade Financeira para Pagamento de Férias Vencidas

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 026/2024, que solicita informações sobre a disponibilidade financeira para o pagamento das férias vencidas do servidor Izac Brito Santos, matrícula 10, atualmente cedido à Câmara Municipal de Dário Meira, informamos que existe saldo financeiro disponível para cobrir as despesas com o pagamento dos períodos de férias pendentes.

Conforme solicitado, verificamos que o saldo atual da dotação para despesas com pessoal é suficiente para atender a essa demanda, caso seja autorizado o pagamento em pecúnia dos períodos de férias vencidas do referido servidor.

Colocamo-nos à disposição para colaborar com as próximas etapas, caso sejam necessárias providências adicionais para a execução desse pagamento.

Atenciosamente,


Ubiratan Fael Oliveira
Setor Financeiro



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Dário Meira
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J nº 13.650.882/0001-82

Rua Isaias Rêgo, 11, Centro - Dário Meira-BA
CEP. 45590-000

(73) 3621-2005

camara@dariomeira.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 138/2024

Assunto: Autorização para Pagamento em Pecúnia de Férias Vencidas

Interessado: Servidor Izac Brito Santos, matrícula 10

I – CONSIDERANDO:

1. O parecer jurídico nº 010/2024, que reconhece a legalidade e viabilidade do pagamento em pecúnia das férias vencidas do servidor Izac Brito Santos, conforme análise das normas trabalhistas e administrativas vigentes;
2. A confirmação do Setor Financeiro, por meio do Ofício nº 002/2024, acerca da existência de saldo financeiro disponível para a quitação dos valores referentes às férias vencidas;
3. A necessidade de garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas e evitar o acúmulo de períodos de férias não gozadas.

II – DECIDO:

1. **Homologar** o pagamento em pecúnia das férias vencidas do servidor Izac Brito Santos, matrícula 10, referentes aos períodos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.
2. Determinar ao Setor Financeiro e ao Setor Contábil que realizem os trâmites necessários para a efetivação do pagamento, observando a disponibilidade financeira e as normas contábeis aplicáveis.
3. Solicitar que o Setor de Recursos Humanos providencie o registro e arquivamento da presente decisão no prontuário funcional do servidor, com a devida comunicação ao interessado.

III – AUTORIZAÇÃO

Autorizo, portanto, o pagamento das férias vencidas em pecúnia, conforme acima exposto, assegurando o cumprimento dos direitos do servidor e a observância das normas de gestão pública.

Dário Meira-Bahia, 12 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Noel Santos Marinho
Presidente da Câmara Municipal de Dário Meira